



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 403/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar à AFIVA, imóvel urbano de propriedade do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, o imóvel constituído pela data de terras nº 1 (um) da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 5.916,30m² (cinco mil, novecentos e dezesseis metros quadrados e trinta de centímetros de metros quadrados), localizada no Loteamento " JARDIM GUANABARA-II-", nesta Cidade e Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o presente artigo, destinar-se-á à construção de áreas esportivas, recreativas e sociais da referida associação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores :

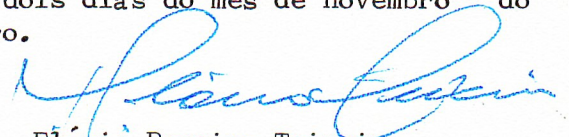
A atual sede da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Ivaiporã, está localizada em área rural e bastante distante desta Cidade de Ivaiporã, conforme é de conhecimento geral. O elevado custo dos combustíveis e lubrificantes, nem sempre permitem que os Associados da AFIVA tenham um acesso mais constante a sua sede.

Diante dos fatos expostos, e nossa intenção colaborar com o quadro associativo da AFIVA, doando-lhes um imóvel urbano, próximo do Centro da Cidade, facilitando-lhes dessa forma, que todos os servidores do Município, independentemente de possuírem ou não veículo, tenham um acesso mais fácil e mais constante ao seu clube social.

Diante do exposto contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.

Aproveitamos o ensejo para ratificarmos os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

projeto de lei nº
403/84

Ivaiporã, 26 de 11 de 1984

[assinatura]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 26 / 11 / 84

[assinatura]

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 26 / 11 / 84

Ata(s) n.º 971/84

[assinatura]

Dir. tor de Secretaria

1ª discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 26 / 11 / 84

Ata(s) n.º 972/84

[assinatura]

Dir. tor de Secretaria

2ª discussão (Ordinária Extraordinária)

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28 / 11 / 84

Ata(s) n.º 973/84

[assinatura]

Dir. tor de Secretaria

3ª discussão (Extraordinária)

arquivado de

20 - 11 - 84